



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI Nº 447 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊN  
CIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de NCz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos) para o corrente exercício, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar previsto neste artigo destina-se a satisfazer necessidade orçamentária do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Bayeux, 18 de dezembro de 1989.

  
LOURIVAL CASTANHO ALVES DE LIMA  
P R E F E I T O